



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 41 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$2.335.726,66 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.206	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 17.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 9.920,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.214	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 510,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 304.100,00
03.0301.10.301.0114.2963.339093.214	Assistência à Atenção Básica de Saúde	R\$ 2.800,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Investimento à Atenção Básica de Saúde	R\$ 12.300,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.214	Investimento à Atenção Básica de Saúde	R\$ 148.552,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	Investimento à Atenção Básica de Saúde	R\$ 4.540,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.231	Investimento à Atenção Básica de Saúde	R\$ 45.190,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.225	Implantação do Projeto "Pró-Jovem"	R\$ 36.497,70
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Implantação do Projeto "Pró-Jovem"	R\$ 5.700,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 452.723,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 18.100,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$16.560,00
03.0301.10.302.0114.2965.339093.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 8.500,00



03.0301.10.303.0114.2968.339030.225	Gestão Farmacêutica	Assistência	R\$ 1.500,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.231	Gestão Farmacêutica	Assistência	R\$ 207.540,00
03.0301.10304.0127.1367.449052.214	Investimento Sanitária	à Vigilância	R\$ 121.378,00
06.0601.09.272.0001.2551.319001.203	Benefícios a Dependentes	Segurados e	R\$ 329.100,51
06.0601.09.272.0001.2551.319003.203	Benefícios a Dependentes	Segurados e	R\$ 593.215,45
Total Suplementação – Superávit Financeiro			R\$ 2.335.726,66

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **\$2.335.726,66 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, será usado como *Superávit Financeiro*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal